



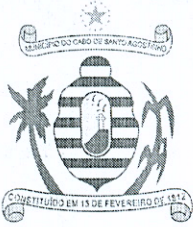
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/PMCSA-SEARH/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI MÓVEL S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 065/PMCSA-SEARH/2012, celebrado em 06 de setembro de 2012, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixo comutado (STFC), nas modalidades e serviço local, serviços de longa distância nacional e internacional, serviços de 0800, serviços especiais de utilidade pública, serviço móvel pessoal (SMP), nas modalidades de serviços de e-mail móvel, serviços de acesso internet móvel, serviços de acesso GPRS/EDGE/3G e serviços de controle de gastos móveis, serviço de circuito de internet IP, serviços de comunicação de dados, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com locação e manutenção dos equipamentos**, referente ao Processo n.º 834/2011, Pregão Presencial n.º 022/2011, Ata de Registro de Preços n.º 028/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Ian Karlo de Sá Ferreira**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.934.166 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 422.477.064-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o consórcio formado entre as empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A. (TELEMAR)**, companhia aberta, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.000.118/0001-79, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as normas legais, concessionária de serviços de telecomunicações, com sede na Rua General Polidoro, n.º 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, e **OI MÓVEL S/A.**, sucessora por incorporação da **TNL PCS S/A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.423.963/0001-11, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as normas legais, autorizada na prestação de serviços de telecomunicações, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, Brasília/DF, telefone (79) 8802-1989, neste ato representadas legalmente pelo Sr. **Sergio Augusto Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.377.235 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob n.º 821.751.954-49 e pelo Sr. **José Ademar de Azevedo**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 767.310 - ITEP/RN e inscrito no CPF/MF sob n.º 449.013.054-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o Ofício n.º 007/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 28 de janeiro de 2016, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, referente à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando a complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 348, emitida em 27/01/2016, no valor de R\$ 695.265,38 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), e da Nota de Empenho n.º 350, emitida em 28/01/2016, no valor de R\$ 206.357,43 (duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 007/16, datado de 28 de janeiro de 2016, oriundo da Secretaria Executiva de Administração de Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 4000 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; **Unidade:** 4101 – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos; **Funcional:** 04.122 – Administração – Administração Geral; **Atividade:** 8.2 – Apoio Administrativo às Secretarias; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 175; Fonte: F1.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

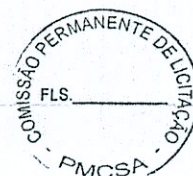
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




JOSÉIVALDO GOMES

Prefeito

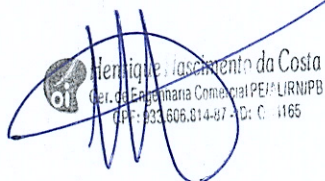
Daniela Lúcia

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.


CONTRATADA: OI MÓVEL S/A.


Henrique Mascarenhas da Costa
Dir. de Engenharia Comercial PE/LIRNUPB
CPF: 931.606.814-97 - O: C. 1165

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.


Sérgio Augusto F. da Silva
Executivo de Negócios Corporativos
CPF: 821.751.954-49

TESTEMUNHA:


Gizelly Tavares Soares
CPF (MF):
Matrícula: 40.270
CPF: 081.307.044-98

TESTEMUNHA:

CPF (MF):